



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA E PESCAS

2024

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 06/DGAV/NA/2024

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 06/DGAV/NA/2024

Outubro de 2024

versão 01

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	5
4.2 Observações	5
4.3 Não Conformidades	6
5. Conclusões.....	7
6. Plano de Ação.....	7

1. Introdução

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e decorreu numa Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2024, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Plano de Controlo das Importações e Plano de Controlo das Exportações (Animais Vivos, Produtos Germinais e Produtos de Origem Animal), apresentados por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais incluídas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos, o qual, em 14 de dezembro de 2019, revogou o Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam com os Temas auditados.

2. Base legal e procedimentos seguidos

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, bem assim como, das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.

De acordo com o Manual antes citado, as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são

subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas, o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas

Para realizar esta AI, a EA deslocou-se à Unidade Orgânica (UO) da DGAV, a uma Divisão de Alimentação e Veterinária, a dois Postos de Controlo Fronteiriços (porto e aeroporto) e a um Ponto de Controlo (PC), para acompanhamento de CO e verificação das condições das respetivas instalações, tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas, no âmbito do sistema de controlo oficial existente para cada um dos temas objeto de avaliação, entre 2021 e 2023. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos, bases de dados, realizadas entrevistas e deslocações, para acompanhamento pela EA, de ações de Controlo Oficial em cada um dos temas auditados.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

4. Constatções

Durante a AI foram detetadas 37 Constatções, distribuídas do seguinte modo e com a seguinte Classificação: 24 CP, 4 OBS e 6 NCm registadas na UO auditada e 1 Obs e 1 NCm registadas em OUO.

4.1 Constatções Positivas

As principais Constatções Positivas detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a resposta ao Questionário Pré-Auditoria e a apresentação feita na reunião de

abertura; os conhecimentos demonstrados pelos técnicos da UO que participaram na auditoria, bem como a sua transparência e cooperação/colaboração; as diversas reuniões de coordenação e trabalho realizada e as evidências enviadas; a formação especializada recebida e ministrada pelos técnicos da UO; os documentos escritos elaborados para orientação e uniformização dos procedimentos a seguir nos temas em avaliação; a manutenção de arquivo em pastas partilhadas e o modo de divulgação de informação, esclarecimentos e documentos referentes a ambos os temas em análise; relatórios de execução anual das atividades realizadas; os documentos com a descrição dos procedimentos de verificação/supervisão; cumprimento das taxas de execução no âmbito do PCI; os registos dos processos de controlo oficial avaliados, em cada um dos temas em avaliação e as ações de supervisão documental realizadas pela UO, em conformidade com o requerido; os processos de controlo oficial acompanhadas pela EA, em conformidade com o requerido;

4.2 Observações

As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: necessidade de atualizar procedimentos documentados e do pessoal atualmente envolvido nos controlos à importação; completar os procedimentos de certificação com a parte relativa aos animais vivos e produtos germinais; necessidade de detalhar os Relatórios de execução anual no âmbito do PCI e de elaborar os relatórios de execução no âmbito da certificação de animais vivos e produtos germinais; falta de registo dos motivos de seleção de remessas/mercadorias alternativas às gerados pelo sistema TRACES-NT, que demonstrem que são da mesma categoria e origem; requisições e autos de colheita não emitidos, conforme previsto em procedimentos internos; Apenas 1 VOP com acesso ao Sistema que permite realizar o controlo aleatório de manifestos, os restantes continuavam sem acesso; falta de informação sobre os códigos TRACES na lista dos PC designados.

4.3 Não Conformidades

A falta de cobrança de taxas previstas para CO no âmbito do PCI; falta de seguimento em processos de importação, para prova de chegada ao estabelecimento de destino; não comunicada ao PCF, pelo operador, a saída de um trânsito indireto de produto NC,

que tinha entrado no estabelecimento aprovado; instalações e equipamento do PCF em mau estado de higiene e conservação; presença de subprodutos – categoria I no PCF, sem identificação; modelo de certificado para exportação de animais vivos não era o mais recente; uso de modelo alternativo ao estabelecido pelo serviço central; não utilizados modelos de certificados acordados e aceites pelos países de destino, para alguns produtos da remessa e falta de resposta ou orientação do serviço coordenador central sobre esta matéria; a seleção de processos a verificar/supervisionar não era realizada sobre o universo de certificados a emitir/emitidos; falta de cumprimento de requisitos mínimos aplicáveis ao PC.

5. Conclusões

No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril – Organização da Autoridade Competente e dos Controlos Oficiais: Coordenação, Supervisão e Execução”, de modo Muito Satisfatório e no “PCI e PCE - Execução” de modo Satisfatório, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do manual de procedimentos: auditorias internas, versão 09, de maio de 2020.

6. Plano de Ação

A UO onde decorreu a Auditoria e a OUO, na fase de Comentários ao Relatório Preliminar, enviaram informação e evidências de ações de melhoria e corretivas implementadas para fazer face às Obs. e NC verificadas. Estas ações foram avaliadas e aceites, tendo sido registadas 8 Recomendações para a UO e 2 para OUO.

A UO e a OUO da DGAV irão apresentar o respetivo Plano de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo as Ações de melhoria/Corretivas para fazer face às referidas Recomendações do Relatório Final.

Os PdA descreverão as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização, caso exista.

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação, tendo em vista o encerramento desta AI.



Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt